



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ANEXO; DECORRENTE DO PROJETO Nº 39 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - CONVÊNIO Nº 484/2017 - SEDU/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 26.02.2018

ABERT: 12.03.2018

HORA: 14:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018



01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis vigentes.

02 INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de torna público que às 14:00 horas do dia 12 de março de 2018, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, mediante a utilização de recursos da Internet – sistema Licitacoes-e.

02.2 O Edital está disponível para “download” no site licitacoes-e (<http://www.licitacoes-e.com.br/>) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Licitacoes-e, e realizados em sessão pública, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro Sr.(a) Fernando de Quadros Abatti, endereço Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vívda, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br**, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no endereço acima mencionado, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo aludido.

02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do sistema www.licitacoes-e.com.br, juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, será designada nova data para a realização do certame.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	01	290.000,00	90

SAM: 39

03.2 O (s) equipamento (s), objeto (s) deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos, e não devem ser inferior (es) aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.



03.4 O(s) equipamento(s) deverá (ão) ser entregue(s) na Rua Primo Zeni, nº s/n - Bairro São João (Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal), Coronel Vivida - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

04.2 O **VALOR MÁXIMO** da proposta de preços é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) (Modelo nº 03);
- d) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 04);
- e) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 05);
- f) declaração de fornecimento (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) minuta de contrato (Modelo nº 08).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.2**.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, sendo que a participação dar-se-á mediante a digitação da chave de identificação e da senha pessoal da licitante credenciada no sistema Licitacoes-e, com o subsequente encaminhamento da proposta de preços, **exclusivamente por meio eletrônico**, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

07.2 A informação da chave de identificação e da senha deverá ser feita na página inicial do Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br <<http://www.licitacoes-e.com.br> />), na opção **"Acesso Identificado"**.

07.3 Além dos casos previstos no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1 Os interessados em participar do Pregão Eletrônico **deverão obter, previamente**, o acesso ao sistema Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br) junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País. Este acesso se dá mediante chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis). As instruções para operar o sistema encontram-se na página inicial do mesmo.

08.2 A chave de identificação e a senha, terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico efetuado no sistema Licitacoes-e.

08.3 A chave de identificação e a senha, poderão ser canceladas, a qualquer tempo, por solicitação do credenciado ou por iniciativa fundamentada do Município.

08.4 É da responsabilidade exclusiva do credenciado o sigilo da senha e do seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, bem como a capacidade técnica para realização das transações inerentes à modalidade.

08.5 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados, junto ao órgão provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis da data de realização do Pregão.

08.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema Licitacoes-e implica na responsabilidade legal por todos os atos praticados e na capacitação técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

08.7 A participação no certame implica o pleno conhecimento da licitante de que deverá atender todas as exigências de habilitação definidas neste Edital, sob as penas da Lei.

08.7.1 A licitante deve manifestar em campo apropriado do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação;

08.7.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório.

08.8 Caberá às licitantes ou a seus representantes acompanhar as operações no sistema Licitacoes-e durante a sessão pública do Pregão, bem como, durante todo o julgamento do mesmo, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou pela sua desconexão ao mesmo.

09 DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1 Todas as referências de tempo do Edital, Avisos e durante a Sessão Pública, observarão,





obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

09.2 No sistema **Licitacoes-e**, após a criação do processo licitatório, o mesmo passa a ser identificado por número próprio a localizar-se no MENU "ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS", no dia e horário, previstos, conforme publicado oficialmente, o sistema passa a classificar a licitação em "ABERTURA DE PROPOSTAS", nessa fase é permitido ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade das mesmas. Em seguida, a licitação, assume o status de "PROPOSTAS ABERTAS", momento em que será autorizado a iniciar a sessão pública do Pregão Eletrônico.

09.3 A etapa de lances será iniciada, somente após a sala de disputa ser aberta pelo Pregoeiro. A cada lance ofertado, as participantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos participantes da disputa, nem mesmo ao seu Coordenador. Para demais informações, a licitante deve clicar no botão "Detalhes Disputa", localizado no canto superior direito da tela do lote em disputa.

09.4 As licitantes poderão enviar lances com valores superiores ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, disputando assim os demais lugares de classificação.

09.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

09.6 O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos, de nome randômico, determinado pelo sistema, para lances adicionais. Findo este período, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

09.7 O tempo normal de disputa será fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro. Após a finalização desse tempo, a disputa entra na fase randômica, ou seja, o sistema abre um tempo aleatório, sem interferência do Pregoeiro, com encerramento imprevisto.

09.8 Ao término da disputa de lances, o sistema informará o lance final de menor preço, abre chat de mensagem para considerações finais pelo Pregoeiro, o qual deve registrar alguns avisos quanto a prazo para entrega de documentação e/ou amostra, ou outro qualquer que seja relevante no momento e fechar a sala de disputa.

09.9 As licitantes podem, a qualquer momento, registrar mensagem ao Pregoeiro, via sistema, essa possibilidade é permitida até a declaração de vencedor do certame. O rol de mensagens e a relação dos lances será registrado no Relatório da Disputa, o qual pode ser acessado pelos participantes e demais, interessados.

09.10 Encerrada a etapa da sessão pública, o Pregoeiro poderá consultar a internet, para a comprovação da regularidade da licitante vencedora, por intermédio de cadastro estadual e/ou federal.

9.11 No caso de a licitante arrematante possuir ocorrências ou não tiver a sua habilitação comprovada, estará sujeita à penalidade prevista no Art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Neste caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação da respectiva Proponente, observada a ordem de classificação, até a identificação de uma que atenda o Edital.

09.12 Constatado o atendimento de todas as exigências deste Edital, o objeto da licitação será

adjudicado à licitante vencedora.

10. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

10.1 A Lei Complementar Federal nº 123/2006 introduziu critérios de tratamento diferenciado para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), para isso, a licitante, à época do credenciamento, recebe a denominação no sistema Licitacoes-e de “microempresa” “Empresa de Pequeno Porte” ou “Empresa Individual de Responsabilidade Limitada” ou suas respectivas abreviações, “ME”, “EPP”, “EIRELI”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

10.1.1 Caso a licitante esteja cadastrada no Sistema, mas não conste os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País.

10.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Empresas Individual de Responsabilidade Limitada sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço. Consagrado o empate o sistema procederá da seguinte forma:

10.2.2 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

10.2.3 Não ocorrendo interesse da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada na forma do item **10.3.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.3.1** deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de **menor preço originalmente apresentada**.

10.3 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, de maneira automática e transparente, tanto ao Pregoeiro como aos demais participantes da disputa que não se classifiquem nessa condição.

10.4 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deve ser apresentada, mesmo com restrição, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em

que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 As propostas de preços virtuais deverão ser enviadas via sistema, cujo gerenciador é o Banco do Brasil, a partir da data de publicação do Edital, no site www.licitacoes-e.com.br, sendo permitido a alteração ou exclusão até a data e hora definida para a abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

11.2 A proposta deve ser preenchida em conformidade com o Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

11.3 As propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor em ordem crescente.

11.4 A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas.

12. DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A partir do horário e dia previsto no sistema gerenciador do Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta com o comando do Pregoeiro, que fará a divulgação das propostas de preços recebidas, e a respectiva aceitabilidade das mesmas.

12.2 As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

12.3 Aberta a sala de disputa, ou seja, a etapa de oferecimento de lances, a proposta inicial, de menor valor, será considerada como primeiro lance, demais lances, poderão ser enviados desde que sejam exclusivamente via sistema.

12.4 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 A licitante classificada no primeiro lugar pelo sistema, ou seja, a classificada com a melhor proposta, após o encerramento da disputa, e no prazo de **02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, deve encaminhar ao Pregoeiro os documentos relacionados abaixo:

13.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- 1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. 2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- 3) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;
- 4) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

13.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

13.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

13.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- 1) Mínimo de 02 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
- 2) Declaração (Modelo nº 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00);
- 3) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 05).
- 4) declaração de fornecimento (Modelo nº 06);
- 5) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca

ofertada;

- 6) Além dos documentos relacionados no Item 13, deverá encaminhar a proposta atualizada, preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificada com dados básicos da empresa do tipo Razão Social, CNPJ, constando o(s) valor(es) unitário(s), respectivo valor global, demais informações, exigidas no Anexo I, datada e assinada por quem de direito, escrita em português. Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em REAL, **com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00)**, o não atendimento ao solicitado poderá acarretar desclassificação do Lote;
- 7) A proposta deverá estar em conformidade com a proposta eletrônica;
- 8) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação. No caso de desclassificação por inabilitação, será convocada a próxima classificada, desde que obedecida, a ordem de classificação, prazo e demais exigências editalícias;
- 9) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelionato de Notas ou pelo Pregoeiro;
- 10) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo;
- 11) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
 - 11.1) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
 - 11.2) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
 - 11.3) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 11.4) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital;
 - 11.5) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado;
 - 11.6) Será declarada inabilitada, portanto desclassificada a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais;
 - 11.7) Será declarada inabilitada, portanto desclassificada a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais;
 - 11.8) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a licitante às sanções previstas nesse Edital.

13.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

14 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

14.1 Será adotado o critério de **menor preço por Lote**.

14.2 O Pregoeiro, ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.3 Após a comprovação de atendimento às exigências editalícias referentes à proposta e habilitação, a licitante será ser declarada vencedora.

15 DOS RECURSOS





15.1 A licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, deverá fazê-lo por meio do próprio sistema Licitacoes-e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores à declaração da vencedora da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da manifestação e devidamente protocolados **na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro**; no horário compreendido entre **08:00e 17:30** horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

15.1.1 Na, hipótese do item **15.1** ficam as demais participantes intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

16 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

16.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 08), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e na legislação.

16.3 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

17 DAS SANÇÕES

17.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão

administrativa;

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

19 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

19.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

19.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

19.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento (s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

19.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 17.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

19.7 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

20 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

20.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

20.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

20.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1 O Município, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

21.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22 DOS CASOS OMISSOS

22.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

23.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

[Assinatura]



23.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

23.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

23.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

23.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

23.10 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

Coronel Vivida, , 26 de fevereiro de 2018.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201__.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 20 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome e assinatura do representante legal)

88

MODELO Nº 03



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

B

MODELO Nº 04



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

90



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 01 (um) operador (es), pelo período de 08:00 horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

98



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2. 018**

LOTE Nº: **01**

PROPOSITANTE:

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo	2017/2018 (Zero Km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	275 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	8 (oito) marchas à frente	
2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTNO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2. 018**
 PROPONENTE:

LOTE Nº: **01**

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.1. Tipo	Simples	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	12,0 (doze) m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4"	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2. 018**

LOTE Nº: **01**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Sim	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.12. Protetor para Ciclistas	Sim, conforme normas do CONTRAN	
3.13. ISO-9001	Sim	
4. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
Local, ____ de ____ de 2.01__.





MODELO Nº 08

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 26/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxx
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida, Paraná, CNPJ nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Frank Ariel Schiavini, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.767.644-2, CPF nº 938.311.109-72, e a empresa xxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxx, localizada na xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por xxxxxx, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº xxxxxx, CPF nº xxxxxx, residente na xxxxx, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de xx/xx/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (um) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 fabricação/modelo 2017/2018 (novo, zero KM), com potência mínima efetiva de 275 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº XX/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ xxxxxxxx, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento

fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Vivida- CNPJ nº 76.995.455/0001-56.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do **PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;



- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Mari de Jesus Reis Lazzari, designado pela Portaria nº 018/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Inério Krambeck, designado pela Portaria nº 018/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes

para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2018.

Frank Ariel Schiavini
CONTRATANTE

xxxxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

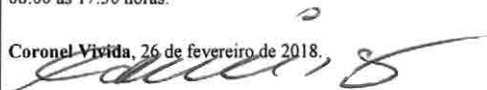
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018.

O MUNICÍPIO de Coronel Vívda, torna público que às 14:00 horas do dia 12 de março de 2018, na <http://www.licitacoes-e.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	01	290.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fernando Abati, Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vívda, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 32328300 - E-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vívda, 26 de fevereiro de 2018.


Ademir Antônio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **16415/2018**

Título Pregão Eletrônico nº26/2018

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário Cleverson Adriano Andreis

E-mail cleverson@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 26/02/2018 13:59

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida Licitação - CIS 3. Aviso Pregão Eletrônico nº26-2018 Caminhão
Cacamba Basculante.pdf
116,23 KB

Data de publicação

 27/02/2018 Terça-feira

R\$ 300,00

 Diagramada26/02/18
14:11 Nº da Edição do Diário:
10137[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7085 | Pato Branco, 27 de fevereiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ELEIÇÃO

O Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná – SESC-PR, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, COMUNICA que no dia 22 de fevereiro de 2018, foi realizada ELEIÇÃO em sua sede e nos seus escritórios regionais, para escolha dos membros efetivos e suplentes da sua Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Delegados Representantes, para o período com início em 01 de abril de 2018 e término em 31 de março de 2022, sendo eleitos os seguintes membros, representantes de empresas associadas:

DIRETORIA EXECUTIVA	
Presidente	Alcides Dal Basso
Vice-Presidente Institucional	Gilson Strecher
Vice-Presidente de Integração Regional	Micheli Vitor Alves Lopes
Diretor Secretário Geral	Evandro Pirelli de Souza
Diretor de Administração e Finanças	Narciso Müller
Diretor de Administração e Finanças Adjunto	Jefferson José Marquetti
Coordenador de Relações Sindicais	Rogério Cavalheiro Pinto
Coordenador de Eventos	Arnau Clervi de Oliveira Nascimento
Diretor de Assuntos Legais	Eucleides Locatelli
DIRETORES SUPLENTE	
Fra Schwan de Lima	
Miriam da Silva Braz	
Elisângela Petroski	
CONSELHO FISCAL	
Membros Titulares	Membros Suplentes
Neilson Zatta	Artur de Carmo Simões
Roberto Evandro Thindore	Elisete de Carvalho Bazzo
Alvares Balmirio Bert	Ornela Teresa da Silva
DELEGADOS REPRESENTANTES	
Delegados Titulares	Delegados Suplentes
Alvaro Dal Basso	João Seltzer Weber
Dionísio Chiriquino	Eduardo Maria Cavali Duarte

Curitiba, 23 de fevereiro de 2018.

Mauro Cesar Kalinke,
PresidenteCOOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDA NOVA
CNPJ 16.825.429/0001-58
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores cooperados da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDA NOVA, nesta data em número de 30 (vinte), para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará no dia 23 de março de 2018, tendo por local a Sala de reuniões da COOPERATIVA, situada na Rod. BR 156 km 278 nº 5.760 - Parque Industrial de Pato Branco-PR/Paraná, a referida Assembleia Geral Ordinária, tem seu início marcado para as 7:30 (sete) horas em primeira convocação e aos 8:00 (oito) horas em segunda convocação presentes metade mais 1 (um) dos cooperados e em terceira e última convocação as 9 (nove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte:

"ORDEM DO DIA"

- Item 1º - Prestação de Contas do Exercício de 2017
- a) Apresentação da relatoria;
 - b) Demonstrações Contábeis;
 - c) Parecer do Conselho Fiscal;
 - d) Parecer da Auditoria.

Item 2º - Eleição dos Componentes do Conselho de Administração para o período de março/2018 e março de 2021 e Conselho Fiscal para o período de 2018 a 2019

Item 3º - Eleição pro-terceiro Diretor e o cônego de presença para Conselho Administrativo e Fiscal.

Item 4º - Destinação das Sobras apuradas (ou resíduo das perdas)

Item 5º - Assuntos Gerais.

Pato Branco-PR, 28 de fevereiro de 2018

ARY BOLDRI
Diretor Presidente

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N° 520/17OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CHOPINZINHO-PR

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente da Licitação convoca os interessados para participar de Turca Sessão Pública - Abertura dos Envelopes nº 4 - Propostas de Preços, dos proponentes classificados, conforme previsto no item XII do Edital de Licitação.

Data: 01/03/2018 (quarta-feira), às 10h

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kupel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2018.

Rubens Mello - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

KELLEN FABIULA CALDATA FLUITUCH CPF - 047.317.249-61 RG 8352616-5 SSP PR, comunica o extravio dos seguintes documentos: ALVARÁ LOCALIZAÇÃO cadastro nº 267035, Alvará de Licença Sanitária, Alvará de Vitória de bombas referente a Profissional liberal Fisioterapeuta. Conforme Boletim de Ocorrência nº 188679/2018.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COOHAPAB

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores cooperados da COOPERATIVA DE HABITAÇÃO URBANA DE PATO BRANCO e REGIÃO - COOHAPAB, para a reunião da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA nº 01/2018, a realizar-se no dia 29 de março de 2018, tendo como local o auditório do Centro Regional de Eventos, situado junto ao Parque de Exposições de Pato Branco, na Cidade de Pato Branco - PR, às 17:30 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em primeira convocação, não havendo quorum para início dos trabalhos, será instalada uma segunda convocação às 18:30 horas com presença de metade mais um dos cooperados, ou às 19:30 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, conforme Estatuto Social da COOHAPAB, para fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Sorteio dos lotes do loteamento Coohapab Aeroporto; b) Deliberação para aprovação de chamada de capital para implementação de infra-estrutura no loteamento Coohapab Aeroporto; c) Deliberação para aprovação do regimento interno da Coohapab d) Assuntos Gerais. A Assembleia será regida pelas normas estatutárias. Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018. Douglas Roberto Lopes dos Santos - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CTG CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CARRETANDO A SAUDADE

Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Convoca-se os senhores associados do CTG CARRETANDO A SAUDADE, a se reunir em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, em Pato Branco - Pr, sito à Rua Fernando Ferrari, 955 Bairro São Vicente CEP- 85.606-380, no dia 15/03/2018, sendo em primeira convocação às 19:00 horas e segunda convocação às 19:30, a fim deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Autorização P/Venda de 5.000m² do terreno na sede campeira;
- b) Aprovação do Planejamento de Aplicação dos Recursos
- c) Exploração de comercialização do terreno;
- d) Escolha da comissão de acompanhamento das Obras.

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2018.

Edevaldo Roberto Gabrielli

Patrão

Gestão 2018/2019

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018.

O MUNICÍPIO de Coronel Vívda, torna público que às 14:00 horas do dia 12 de março de 2018, na <http://www.licitacoes-e.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRazo (DIAS)
I	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	01	290.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fernando Abati, Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vívda, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 32328300 - E-mail fernando@coronelviva.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vívda, 26 de fevereiro de 2018.

Ademir Antônio Aziliero
Presidente da Comissão de LicitaçãoASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COOHAPAB

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores cooperados da COOPERATIVA DE HABITAÇÃO URBANA DE PATO BRANCO e REGIÃO - COOHAPAB, para a reunião da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA nº 01/2017, a realizar-se no dia 29 de março de 2018, tendo como local o auditório do Centro Regional de Eventos, situado junto ao Parque de Exposições de Pato Branco, na Cidade de Pato Branco - PR, às 19:30 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em primeira convocação, não havendo quorum para início dos trabalhos, será instalada uma segunda convocação às 20:30 horas com presença de metade mais um dos cooperados, ou às 21:30 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, conforme Estatuto Social da COOHAPAB, para fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberação para aprovação dos atos praticados pela Diretoria Executiva no exercício do ano de 2017 (dois mil e dezessete); b) Deliberação para aprovação da suplementação orçamentária e prestação de contas da Entidade referente ao exercício do ano de 2017 (dois mil e dezessete); com parecer do Conselho Fiscal. c) Deliberação para aprovação da previsão orçamentária da Entidade para o exercício do ano de 2018 (dois mil e dezoito); com o parecer do Conselho Fiscal d) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 2018 (dois mil e dezoito); e) Assuntos Gerais. A Assembleia será regida pelas normas estatutárias. Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018. Douglas Roberto Lopes dos Santos - Presidente.



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORONEL VÍVIDA
FUNDADO EM 02 DE SETEMBRO DE 1971 CNPJ 08.950-000
FONE (46) 323-1300 - END: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
CASA PONTAL, 116 RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 210
85.606-000 - CORONEL VÍVIDA - PARANÁ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação e no uso de suas atribuições estatutárias, ficam convocados todos os associados desta entidade sindical, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 2018, às 13h00min, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vívda PR, sito à Rua Barão do Cerrito Azul, 210, centro, para tomarem conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior
- II - Prestação de contas do exercício 2017
- III - Assuntos gerais

Observação: Não havendo na hora acima indicada, número suficiente de associados para instalação dos trabalhos, em primeira convocação, uma hora após com qualquer número de associados presentes.

Coronel Vívda Pr, 26 de fevereiro de 2018.

EDER RIBEIRO BORBA
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

EDITAL DE CANCELAMENTO DE LOTEAMENTO

MARINA LETYCIA MENDES, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maranguatins, Estado do Paraná

FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem, ou dele tiverem conhecimento ou ainda a quem interessar possa; que se acha disposto no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maranguatins, situado na Rua José Burgo, nº 325, nesta Cidade de Maranguatins, PR, O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "ALVORADA", acompanhado de Anuência Privilé expedida POR meio da Lei Municipal nº 1983/2017, publicada em 08/12/2017, a qual revogou a Lei 739/1991. O referido Loteamento, com área de 261.220,70² (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), situa-se no bairro Fazenda Palmira Covozinho, tendo como proprietária Líder Agropecuária S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.434.909/0001-45, com sede no Km 227 da BR 476, Col Passo do Iguaçu, União da Vitória - PR, objeto do processo de aprovação pelo Município de Maranguatins, conforme Lei sob nº 739/1991 publicada em 18/08/1991. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado em Jornal Diário do Circulo local, por 3 (três) dias consecutivos, podendo seu registro ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da sua última publicação. Fim de esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao Juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público, tudo conforme o artigo 23 da Lei nº 6.788/79, DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Maranguatins, PR, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu Marina Letycia Mendes, Oficiala Registradora, o digitei e subscrevi:

MARINA LETYCIA MENDES
Oficiala

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1553



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DATA: 08/01/18 ABERTURA: 19/01/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 02/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	VALDOMIRO CAPRINI ME	24,50	9.800,00
03	VALDOMIRO CAPRINI ME	23,00	2.760,00
04	VALDOMIRO CAPRINI ME	20,00	6.000,00
05	MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP	21,00	2.100,00
06	MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP	29,00	2.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	5.000,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.286/0001-02	18.560,00

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total estimado da licitação é de R\$ 23.560,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais). O item nº 02 foi considerado FRACASSADO. Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:261130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

DATA: 06/02/18 ABERTURA: 22/02/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PINTURA EM FAIXAS, LETREIROS, PLACAS E OUTROS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 18/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SILMAR DOS SANTOS ME	34,00	5.800,00
02	SILMAR DOS SANTOS ME	71,00	7.100,00
03	SILMAR DOS SANTOS ME	59,00	5.900,00
04	SILMAR DOS SANTOS ME	99,00	4.950,00
05	SILMAR DOS SANTOS ME	114,00	5.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SILMAR DOS SANTOS ME	07.515.949/0001-73	30.450,00

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total estimado da licitação é de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:261144

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018.

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, torna público que às 14:00 horas do dia 12 de março de 2018, na <http://www.licitacoes-e.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	01	290.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fernando Abati, Praça Angelo Mezzomo, s/n-Centro, Coronel Vivida, Paraná, Brasil-Telefone : (046) 32328300-E-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Angelo Mezzomo, s/n-Centro, das 08:00 às 17:30 horas.-Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão de Licitação

Cod:261226

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 120/2017. OBJETO: contratação de empresas para aquisição de equipamentos de informática para Unidade Básica de Saúde Madalozzo, Processo nº 08906.533000/1150-01-Recurso de Emenda Parlamentar 81001476- Ministério da Saúde-Bloco: Investimento-Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
10/2018	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA-EPP	11.195.926/0001-04	649,00
11/2018	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI-ME	22.603.637/0001-05	26.495,64
12/2018	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP	05.207.424/0001-45	3.900,00

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:261218

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 12/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos: automóveis da linha leve, utilitários, caminhões, ônibus, vans, motos e tratores, pertencentes à frota municipal pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela Audatex. Prazo: 12 meses, de 16.02.2018 a 15.02.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS: Ata de Registro nº 26/2018-JACIR ANTONIO GUARNERI-AUTO ELETRICA ME, CNPJ nº 05.633.051/0001-74:

ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
06	25%	40.000,00
07	25%	79.500,00
10	41%	10.000,00
		129.500,00

Ata de Registro nº 27/2018 – LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA-ME, CNPJ nº 27.579.310/0001-69:

ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	31%	50.000,00

Ata de Registro nº 28/2018 – R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.683.301/0001-18:

ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	31%	79.800,00
03	31%	50.000,00
08	31%	75.000,00
		204.800,00

Ata de Registro nº 29/2018 – Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP, CNPJ nº 09.436.050/0001-90:

ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
05	31,5%	20.000,00
09	30,5%	1.000,00
		21.000,00

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:261220

DIOEMS



Dáto Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2173288606

<http://dioems.com.br/>



abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº 14/18

Pregão : Nº 9/18

Contratação de empresa para fornecimento de leite consoante, para atender as escolas municipais e creches do município.

ENTREGA DOS ENVELOPES no dia 19/03/18 às 08:30 hrs

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:45 hrs

A licitação será realizada no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: www.cafezaldosul.pr.gov.br

16190/2018

Cambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 2/2018 – PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 14h00 do dia 3 de abril de 2018, na sede do Departamento de Compras e Licitações, na Rua Holanda nº 23, Centro, Cambé – PR, CONCORRÊNCIA, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica (restauração, reconstrução e implantação) localizadas na Estrada da Bratislava com 21.608,46m2 (BR-369 até Rua dos Agricultores), na Rua dos Agricultores com 3.934,49m2 (da Estrada da Bratislava até Rua das Palmeiras) e Estrada da Bratislava com 33.970,83m2 (Rua dos Agricultores até Patrimônio Caramuru), totalizando 59.513,78m², neste Município – Convênio nº 041/2017. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 28 de fevereiro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, Rua Holanda nº 23, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30 ou através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência - Administrativo. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (43) 3174-0540, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br. Cambé, 23 de fevereiro de 2018.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

16235/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 4/2018 – PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 14h00 do dia 20 de março de 2018, na sede do Departamento de Compras e Licitações, na Rua Holanda nº 23, Centro, Cambé – PR, TOMADA DE PREÇOS, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a Construção da Quadra Poliesportiva com Vestiários – Projeto padrão FNDE com instalação de academias ao ar livre adulto e infantil, localizada na Rua Monte Cristo, Área Institucional I no Jardim Campos Verdes - Contrato de Repasse OGU nº 0352248-17/2011/MCIDADES/CAIXA. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 28 de fevereiro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, Rua Holanda nº 23, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30 ou através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência - Administrativo. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (43) 3174-0540, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br. Cambé, 23 de fevereiro de 2018.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

16233/2018

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018 - O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, far-se-á em sua sede às 09h00 do dia 16 de março de 2018, a Tomada de Preços N.º 007/2018, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLA – RECURSOS LIVRES EX. COR. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no www.campomourao.atende.net, Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2018. Sérgio de Souza Portela-Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

16032/2018

Capitão Leonidas Marques

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 003/2018 de 03.01.2018, torna público, que fará realizar às 08:30 horas do dia 28 de março de 2018, na sala do Departamento de Licitações, no endereço supramencionado, Concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

OBJETO: Infra-Estrutura Urbana - Parque Infantil.

FINALIDADE: Atendimento ao Convênio n.º 362/2017-SEDU - Governo do Estado do Paraná- Programa de Infra-Estrutura Urbana.

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@clm@hotmail.com.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefone (45) 3286-8400 - 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

Claudioimiro Quadri
Prefeito Municipal

Cleuza Maria da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

15612/2018

Catanduvas

MUNICÍPIO CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS HORIZONTE A. ROCHA, JOSE MARCOLINO CARDOSO, MARA WENDETT E AVENIDA KENNEDY, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 844463/2017 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	PRADO & PRADO LTDA - EPP

Tendo sido julgada a fase de habilitação e fase de proposta a Comissão de Licitações julgou classificada a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	PRADO & PRADO LTDA - EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para que julgando necessário apresente recurso, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Catanduvas, 22 de fevereiro de 2018.

Juliana Cristina da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

16453/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
SEDU/PARANACIDADE - PAM

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018.**

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, torna público que às 14:00 horas do dia 12 de março de 2018, na <http://www.licitacoes-e.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	01	290.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fernando Abati, Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 32328300 - E-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018.

Ademir Antônio Azilero
Presidente da Comissão de Licitação

16415/2018

Curiúva**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 09.03.2018, o Edital de Pregão Presencial objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo, recuperação e solda, funilaria e pintura dos veículos leves e pesados da frota municipal. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 12.03.2018 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 26 de fevereiro 2018.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 12.03.2018, o Edital de Pregão Presencial objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, quando necessário nos veículos leves e pesados da frota Municipal. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 13.03.2018 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 15 de fevereiro 2018.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

16449/2018

Dois Vizinhos**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – PMDV**

O Município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 2 de abril do ano de 2018, na Prefeitura Municipal, endereço Avenida Rio Grande do Sul nº 130 em Dois Vizinhos, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recapeamento asfáltico	14.171,35 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3536 8848 e 3536 8814.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2018.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

16374/2018

Figueira**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 007/2018 DE 22/01/2018, torna público aos interessados que receberá propostas 9:00 horas do dia 14/03/2018, para Contratação de empresa fornecedora de um Micro-ônibus Adaptado Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 23/02/2018. Cassia Silvana Lazaro – Pregoeira.

16073/2018

Flórida***AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018*****Processo nº 36/2018**

OBJETO: Pregão para a aquisição de um veículo sedan, conforme descrições contidas em Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 30 de junho 2018.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 9 de março de 2018, às 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 23 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

16514/2018

Foz do Iguaçu**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 15:25
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE D
Anexos: 26. Edital - Mural Pg Eletrônico nº 26-2018.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ANEXO; DECORRENTE DO PROJETO Nº 39 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - CONVÊNIO Nº 484/2017 - SEDU/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2018 as 14h00min.

LOCAL: através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300 ou pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 09.03.18



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ANEXO; DECORRENTE DO PROJETO Nº 39 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - CONVÊNIO Nº 484/2017 - SEDU/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2018 as 14h00min.

LOCAL: através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300 ou pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
26/02/18 a 12/03/18

FUNCIONÁRIO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



Dependência: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL / Nº Processo: 33/2018)

às 14:30:09 horas do dia 12/03/2018 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO DE QUADROS ABATTI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 33/2018 - 2018/26/2018 que tem por objeto CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6 x 4, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA MÍNIMA 275 CV E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6 x 4, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA MÍNIMA 275 CV E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
02/03/2018 09:18:58:966	ICAVEL VEICULOS LTDA	R\$ 289.900,00
12/03/2018 07:55:15:953	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 500.000,00
12/03/2018 09:48:49:401	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 1.000.000,00
12/03/2018 08:38:35:032	GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP	R\$ 450.000,00
09/03/2018 10:59:55:289	POSSOLI CAMINHOES LTDA	R\$ 290.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6 x 4, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA MÍNIMA 275 CV E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/03/2018 14:31:03:775	POSSOLI CAMINHOES LTDA	R\$ 289.899,00
02/03/2018 09:18:58:966	ICAVEL VEICULOS LTDA	R\$ 289.900,00
12/03/2018 08:38:35:032	GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP	R\$ 450.000,00
12/03/2018 07:55:15:953	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 500.000,00
12/03/2018 09:48:49:401	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 1.000.000,00



Autoridade Competente


IANA ROBERTA SCHMID
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

22.845.504/0001-45 ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

24.839.737/0001-60 GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP

84.938.430/0002-20 ICAVEL VEICULOS LTDA

07.488.946/0001-98 LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

04.640.295/0002-00 POSSOLI CAMINHOES LTDA





Licitação [nº 709679]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
15/03/2018 às 15:01:43	Conforme item 15, subitem 15.1, o sistema irá abrir o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação de intenção de recurso.
15/03/2018 às 15:01:35	Conforme estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.3, a situação do lote será alterada para declarado vencedor.
15/03/2018 às 15:00:39	A empresa Possoli Caminhos Ltda, enviou a documentação e proposta corretas e de acordo com o estabelecido no edital.
15/03/2018 às 15:00:07	Boa tarde a todos.
12/03/2018 às 15:31:13	Retornaremos dia 15/03/2018 às 15:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta originais, para posterior prazo final de interposição de recursos.
12/03/2018 às 15:30:47	Conforme edital, item 13, DA HABILITAÇÃO, subitem 13.1, a licitante vencedora deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias úteis os documentos de habilitação e a proposta de preços.

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

7

A 40

Ata da licitação [709679] publicada com sucesso.

X



Licitação [nº 709679] e Lote [nº 1]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 POSSOLI CAMINHOES LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 289.899,00	12/03/2018 14:54:49:380
2 ICAVEL VEICULOS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 289.900,00	02/03/2018 09:18:58:966
3 GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 450.000,00	12/03/2018 08:38:35:032
4 LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 500.000,00	12/03/2018 07:55:15:953
5 ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 1.000.000,00	12/03/2018 09:48:49:401

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
12/03/2018 14:30:09:560	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
12/03/2018 14:30:09:560	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$289.900,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
12/03/2018 14:30:09:560	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
12/03/2018 14:30:09:560	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
12/03/2018 14:30:09:560	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
12/03/2018 14:30:09:560	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
12/03/2018 14:30:09:560	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
12/03/2018 14:30:09:560	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
12/03/2018 14:30:23:726	PREGOEIRO	Boa tarde a todos.
12/03/2018 14:31:03:047	PREGOEIRO	Aguardando lances.
12/03/2018 14:33:03:826	PREGOEIRO	Mais lances
12/03/2018 14:36:46:573	PREGOEIRO	Mais lances
12/03/2018 14:39:52:124	PREGOEIRO	Mais lances
12/03/2018 14:43:27:147	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
12/03/2018 14:43:57:147	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$289.899,00.
12/03/2018 14:44:04:255	PREGOEIRO	Mais lances
12/03/2018 14:46:37:618	PREGOEIRO	Mais lances
12/03/2018 14:47:55:147	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
12/03/2018 14:47:55:147	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 58 segundos.
12/03/2018 14:47:55:147	SISTEMA	A menor proposta foi dada por POSSOLI CAMINHOES LTDA no valor de R\$289.899,00.
12/03/2018 14:47:55:147	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
12/03/2018 14:52:36:560	PREGOEIRO	Solicitamos ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto. Vamos fechar a compra em R\$ 285.000,00.?
12/03/2018 14:54:06:849	PREGOEIRO	Conforme edital, item 13, DA HABILITAÇÃO, subitem 13.1, a licitante vencedora deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias úteis os documentos de habilitação e a proposta de preços.
12/03/2018 14:54:42:047	PREGOEIRO	Aguardando resposta do licitante no campo contraproposta.
12/03/2018 14:54:49:380	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
12/03/2018 14:56:06:816	PREGOEIRO	Solicitamos ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto. Vamos fechar a compra em R\$ 285.000,00.?
12/03/2018 14:56:16:374	PREGOEIRO	Solicitamos ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto. Vamos fechar a compra em R\$ 285.000,00.?
12/03/2018 15:26:22:759	POSSOLI CAMINHOES LTDA	Boa tarde Senhores, Nosso ultimo valor é esse mesmo 289.899,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, e oitocentos e noventa e nove reais)
12/03/2018 15:29:23:152	PREGOEIRO	Considerando que o valor proposto esta abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal no edital, o mesmo foi aceito.
12/03/2018 15:29:47:924	PREGOEIRO	Conforme edital, item 13, DA HABILITAÇÃO, subitem 13.1, a licitante vencedora deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias úteis os documentos de habilitação e a proposta de preços.
12/03/2018 15:31:23:415	PREGOEIRO	Retornaremos dia 15/03/2018 as 15:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta originais, para posterior prazo final de interposição de recursos.
15/03/2018 15:00:15:261	PREGOEIRO	Boa tarde a todos.
15/03/2018 15:00:32:190	PREGOEIRO	A empresa Possoli Caminhos Ltda, enviou a documentação e proposta corretas e de acordo com o estabelecido no edital.



Data e hora do registro	Participante
15/03/2018 15:01:12:934	PREGOEIRO
15/03/2018 15:01:19:705	PREGOEIRO

Mensagem

Conforme estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.3, a situação do lote será alterada para declarado vencedor.

Conforme item 15, subitem 15.1, o sistema irá abrir o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação de intenção de recurso.

Mostrando de 1 até 35 de 35 registros

Legenda das cores do tipo de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	02/03/2018 09:18:58:966	---	R\$ 289.900,00	ICAVEL VEICULOS LTDA
2	09/03/2018 10:59:55:289	---	R\$ 290.000,00	POSSOLI CAMINHOS LTDA
3	12/03/2018 07:55:15:953	---	R\$ 500.000,00	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
4	12/03/2018 08:38:35:032	---	R\$ 450.000,00	GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - EPP
5	12/03/2018 09:48:49:401	---	R\$ 1.000.000,00	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
6	12/03/2018 14:31:03:775	---	R\$ 289.899,00	POSSOLI CAMINHOS LTDA

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	12/03/2018 14:54:49:380 - Arrematado
Data/Hora	15/03/2018 15:02:37:778 - Declarado vencedor
Data/Hora	16/03/2018 15:20:12:956 - Adjudicado
Fornecedor	POSSOLI CAMINHOS LTDA
Contratado	R\$ 289.899,00

7

9

90



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

DATA: 26/02/18

ABERTURA: 12/03/18

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	POSSOLI CAMINHOES LTDA	289.899,00	289.899,00

Totalizando por fornecedor:

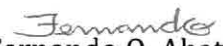
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
POSSOLI CAMINHOES LTDA	04.640.295/0002-00	289.899,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

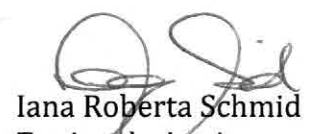
Valor total da licitação é de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 16 de março de 2018.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

PAM - 2017

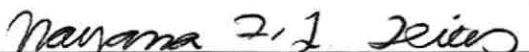
Parecer Processo Licitatório Nº 2018/7631

Município : Coronel Vivida
Modalidade : Pregão
Lote(s) : ***1***

Nº : 0026/2018

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de caminhão caçamba basculante e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 05 de abril de 2018.


Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 39


Alvaro José Cabrini Junior
Diretor de Operações

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

CÓPIA DA PREFEITURA

Município : Coronel Vivida
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0026/2018
Objeto : Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4.
Lote(s) : 1==> R\$ 289.899,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - POSSOLI CAMINHOES LTDA - VITORINO

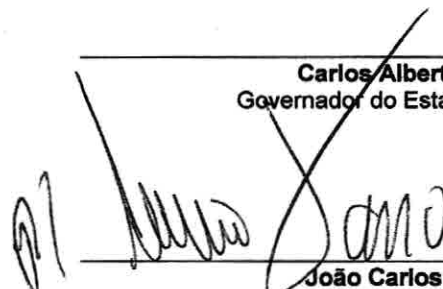
A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

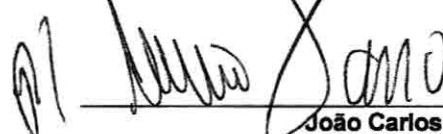
Lote 01 - Valor Total: R\$289.899,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$250.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$39.899,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 06/04/2018



Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 39



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

DATA: 26/02/18

ABERTURA: 12/03/18

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	POSSOLI CAMINHOES LTDA	289.899,00	289.899,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
POSSOLI CAMINHOES LTDA	04.640.295/0002-00	289.899,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).

Coronel Vivida, 13 de abril de 2018.

Frank-Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLEVELÂNDIA-PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Institui o Conselho Especial Eleitoral para eleição suplementar, para escolha do membro do Conselho Tutelar e suplentes do Município de Clevelândia, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais Nº 1.345/1983, Nº 2.067/2007 e Nº 2.857/2018, e considerando planária realizada em 15 de março de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha para membro do Conselho Tutelar e suplentes, composta por duas fases eliminatórias:

- Teste Seletivo Público Simplificado, através de prova de conhecimentos gerais e específicos;
- Eleição dos candidatos.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral:

Membros	CPF	RG	Qualificação
Almair Aparecida Teixeira Fortunati	870.041.009-87	6.123.955-3	Formação em Ciências Contábeis, Secretária do Executivo Membro do CMDCA
Camila Loyola Daneuz	041.603.709-77	3.867.571	Formação em Psicologia, Gestora Municipal de Assistência Social e Membro do CMDCA
Cidreia Querquena	033.864.239-36	8.033.420-6	Formação em Direito, Assessor Jurídico
Jeniffera Nayara da Silva	071.310.859-28	9.890.081-0	Formação em Serviço Social, Assistente Social e Membro do CMDCA
Keli Roberta Aparecida Anheira Ruas	050.423.469-29	1.487.206-7	Formação em Psicologia, Psicóloga e Membro do CMDCA
Maria Elaine Vieira de Costa	042.953.799-32	1.272.813-3	Formação em Pedagogia, Secretária e Membro do CMDCA
Paula Nunes	038.228.149-70	3.429.965-2	Zígrua completa, Membro do CMDCA
Rafael Barboza Santos	048.734.909-10	9.163.485-6	Formação em Administração, Diretor de Ensino Superior e Membro do CMDCA

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Rafael Barboza Santos, e na sua ausência à senhora Almair Aparecida Teixeira Fortunati.

§2º Não poderão fazer parte da Comissão Especial Eleitoral, concorrentes que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuem cônjuge, companheiro, ainda que em união homossexual, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrastra ou tios, que não participem do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tomar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado do Conselho Especial Eleitoral, sendo substituído por qualquer outro concorrente, podendo ser suplente;

Art.3º A Comissão Especial Eleitoral, expedirá portarias para designar servidores públicos municipais, para auxílio do teste seletivo e do processo eleitoral, caso seja necessário;

Art.4º Compõe a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de injeção das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento das notificações de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou de seus ordens;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar infraestrutura para o teste seletivo público simplificado de provas de conhecimentos gerais, específicos e do processo eleitoral;

§5º Escutar e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e Secretaria Municipal da Saúde, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§7º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial de votação;

§8º Fica determinada a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, responsável pelo teste seletivo público simplificado, de provas de conhecimentos básicos e específicos;

§9º Será publicado edital específico para realização das provas de conhecimentos básicos e específicos do processo eleitoral;

§10 Resolver os casos omissos;

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Clevelândia Paraná, 13 de abril de 2018.

Camila Loyola Daneuz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018
DATA: 26/02/18 ABERTURA: 12/03/18
HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CARGA-MÉDIA, BASCULANTE, 4x4, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, INVOY, 2500 KM, COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CARGA-MÁXIMA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12.000 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO DO VEÍCULO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico Nº 28/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	289.899,00	289.899,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
POSSOLI CAMINHÕES LTDA	04.840.289/0002-50	289.899,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 289.899,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais).
Coronel Vívda, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schlavlin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 031/2018 TIPO: Menor Preço Global O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, expressa sua intenção que fará realizar licitação no dia 05/05/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, no modalidade de Preço Global, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos seguintes valores e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se disponível em internet, no sítio da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço eletrônico mencionado, no período das 08h às 12h das 13h00min às 17h30min, em dias úteis, no sítio www.clevelandia.pr.gov.br ou ainda, pela via eletrônica através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 13 de abril de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREZIOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
INSCRIÇÃO DE LICITADOR Nº 002/2018
Nº 1.345/1983, Nº 2.067/2007 e Nº 2.857/2018, e considerando planária realizada em 15 de março de 2018:

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CARGA-MÉDIA, BASCULANTE, 4x4, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, INVOY, 2500 KM, COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CARGA-MÁXIMA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12.000 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO DO VEÍCULO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico Nº 28/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OVIDIO GAMBIM - ME	5,50	4.450,00
02	OVIDIO GAMBIM - ME	6,50	3.250,00
03	OVIDIO GAMBIM - ME	7,25	3.625,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
OVIDIO GAMBIM - ME	07.882.240/0001-08	11.325,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 11.325,00 (onze mil e trezentos e vinte e cinco reais).
Coronel Vívda, 11 de abril de 2018. Frank Ariel Schlavlin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018
DATA: 27/03/18 ABERTURA: 11/04/18
HORÁRIO: 08:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO INDÍO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 39/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OVIDIO GAMBIM - ME	5,50	4.450,00
02	OVIDIO GAMBIM - ME	6,50	3.250,00
03	OVIDIO GAMBIM - ME	7,25	3.625,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
OVIDIO GAMBIM - ME	07.882.240/0001-08	11.325,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 11.325,00 (onze mil e trezentos e vinte e cinco reais).
Coronel Vívda, 11 de abril de 2018. Frank Ariel Schlavlin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
DATA: 15/03/18 ABERTURA: 03/04/18
HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VÍVDA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico Nº 35/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.900,00	23.200,00
02	01	S. R. FRANTZ DE BORJA - ME	698,00	698,00
03	01	S. R. FRANTZ DE BORJA - ME	587,50	5.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	23.200,00
S. R. FRANTZ DE BORJA - ME	28.181.109/0001-54	6.198,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 29.398,00 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e oito reais).
Coronel Vívda, 12 de abril de 2018. Frank Ariel Schlavlin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018
DATA: 12/03/18 ABERTURA: 27/03/18
HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA APARELHAMENTO DA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VÍVDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocema.com.br> na edição de 16 de abril de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
CONTRATO Nº 59/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: B.E.E.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realização de espetáculo artístico comemorativo ao dia Internacional da mulher. Valor total R\$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vívda, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schlavlin, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ
LEI DE Nº 2838/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 860.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais Nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), Nº 2776/2017 (LDO para 2018), e Nº 2809/2017 (LOA para 2018). A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocema.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 2759/2017.

LEI DE Nº 2839/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.720.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais Nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), Nº 2776/2017 (LDO para 2018), e Nº 2809/2017 (LOA para 2018). A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocema.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 2759/2017.

LEI DE Nº 2840/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 166.700,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais Nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), Nº 2776/2017 (LDO para 2018), e Nº 2809/2017 (LOA para 2018) e a transferir recursos do FMS para o CONTIM. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocema.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 2759/2017.

Decreto 6369/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 860.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocema.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 2759/2017.

Decreto 6370/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.670.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocema.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 2759/2017.

Decreto 6371/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.700,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocema.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ
Edital nº. 024 de 13/04/2018. Súmula: Convocação de Candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para provimento da vaga de Professor Municipal Temporário, Isolda Agueda Martin de Lima.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocema.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE
EDITAL DO PARANÁ
ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelos licitantes, o Conselho foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 016/2018.

Classificação	LOTE Nº 01 - ITENS	EMPRESA VENCEDORA
1º	01, 02 e 03	BELEGI & BORGES LTDA - ME
2º	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18	DIONATAN PEDRO SCHERER - ME
3º	09, 07, 12, 13, 15, 16, 17 e 18	ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA RPP
4º	06, 11 e 14	ELTON MIGUEL SCHWAB - ME
5º	10	ISABEL HENZ - ME

Por repetir este ato em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 016/2018, realizado em 13/04/2018, às 10h00min.

Assinatura: Luciano Peres
Prefeito Municipal

Presidente de Comissão: _____ Membro de Comissão: _____

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº	NOME	ASSUNTO	DATA
150	MICHELLE CRISTIANI MICHALICHEN	NOMEIA EM CARGO COMISSOINADO	11/04/2018
149	PAULO ROBERTO MULHMAN	DE CARGO	11/04/2018
148	ANA REUBIA TESTA	EXONERADA DE CARGO EFETIVO	11/04/2018
146	CRISTIANE VALERIA POPOSKI JARDIM	EXONERADA DE CARGO EFETIVO	10/04/2018

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (em) no seguinte endereço eletrônico: www.diocema.com.br - Edição do dia 16 de abril de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar Nº 70, de 06 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
ERRATA
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE 13/04/18, PÁGINA B5, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 029/2018. (ONDE SE LÊ): DATA DE ABERTURA DIA 25 DE ABRIL. (LEIA-SE): DATA DE ABERTURA DIA 26 DE ABRIL.
Mangueirinha, 13 de abril de 2018.
PUBLIQUE-SE
SETOR DE LICITAÇÕES

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1586

Página 18 / 278

32	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	2.345,00	2.345,00
33	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	529,99	1.589,97
34	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.224,99	4.899,98
35	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	3.315,00	3.315,00
36	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	3.375,00	3.375,00
37	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	4.255,55	4.255,55
38	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.489,99	1.489,99
39	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.680,00	1.680,00
40	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	456,80	4.568,00
41	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	3.645,00	3.645,00
42	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	3.145,00	3.145,00
43	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	1.285,00	1.285,00
44	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.936,96	5.809,98
45	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	2.800,00	2.800,00
46	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	3.653,33	3.653,33

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	09.053.748/0001-27	6.244,77
CKK COMERCIAL EIRELI EPP	22.065.938/0001-22	3.891,99
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	07.628.776/0001-60	4.787,98
EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI-EPP	28.140.078/0001-20	3.450,64
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	62.452,47
MAGITECH-DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	19.910.840/0001-10	1.378,14
MOVEIS ANDRIE LTDA-ME	14.282.205/0001-11	5.010,00
MOCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI-ME	26.342.270/0001-74	2.300,00
S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	03.269.422/0001-55	20.833,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 112.348,99 (cento e doze mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Coronel Vivida, 11 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod268048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DATA: 27/03/18 ABERTURA: 11/04/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OVIDIO GAMBIM-ME	8,90	4.450,00
02	OVIDIO GAMBIM-ME	6,50	3.250,00
03	OVIDIO GAMBIM-ME	7,25	3.625,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	11.325,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais). Coronel Vivida, 11 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

DATA: 15/03/18 ABERTURA: 03/04/18 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	2.900,00	23.200,00
02	01	S. R. FRANTZ DE BORBA-ME	698,00	698,00
03	01	S. R. FRANTZ DE BORBA-ME	687,50	5.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	23.200,00
S. R. FRANTZ DE BORBA-ME	29.181.109/0001-54	6.188,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 29.398,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais). Coronel Vivida, 12 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266105

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 20.254,99. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de abril de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod268124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

DATA: 26/02/18 ABERTURA: 12/03/18 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	POSSOLI CAMINHOS LTDA	289.899,00	289.899,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
POSSOLI CAMINHOS LTDA	04.840.295/0002-00	289.899,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).

Coronel Vivida, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod268146

CONTRATO Nº 59/2018 – Pregão Presencial nº 29/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher. Valor total R\$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod268007

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	SAMU 192	12.04.18	21.919,00

Coronel Vivida, 12 de Abril de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod268006

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PAB	13.04.18	149.930,50
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13.04.18	52.728,00

Coronel Vivida, 12 de Abril de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod268014